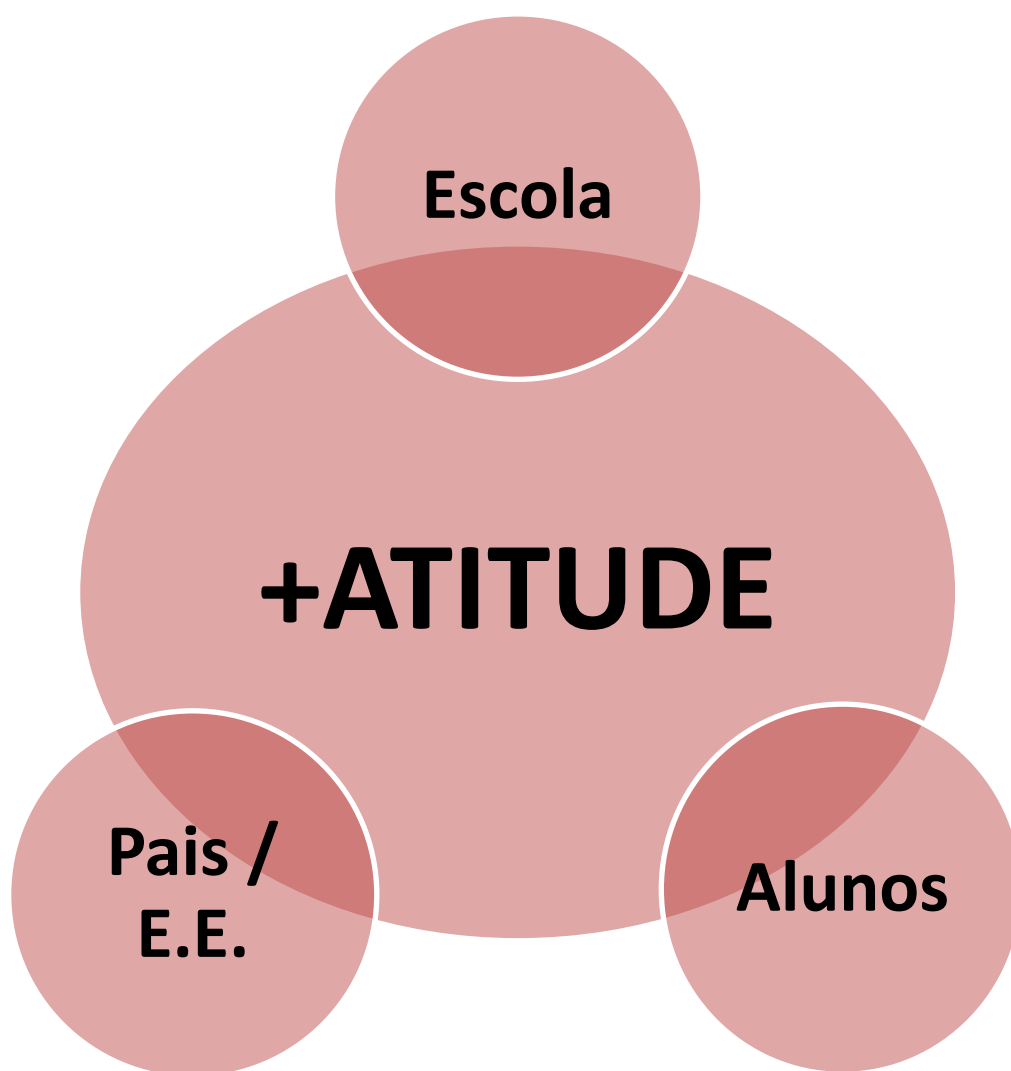


Escola Secundária S. Pedro da Cova

Código de Conduta



Ano Letivo: 2014/2015

Índice

Introdução.....	3
Objetivos gerais	4
Objetivos operacionais	4
Esquematização	5
Público-alvo	6
Diretrizes	6
Resultados esperados	6
Calendarização.....	7
Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola.....	10
Atribuições.....	11
Operacionalização.....	13
Código de conduta	16
Comportamentos perturbadores e respetiva Medida Educativa Disciplinar	21
Compromissos do Aluno e do Encarregado de Educação	28

Introdução

Este **Projeto** surge da necessidade de dar resposta a um dos maiores problemas diagnosticados pela Escola, no seu processo de autoavaliação, com influência nos resultados finais, afetando, sobretudo, as aprendizagens dos alunos, a saber:

- Incumprimento das normas/regras de disciplina por parte de alguns alunos.

Assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo de Escola e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável, este Projeto do Código de Conduta considera as questões disciplinares vividas na escola e promove a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar. Esta tarefa implica o respeito pelos direitos e deveres definidos no Regulamento Interno da Escola e procura a afirmação da escola como uma instituição cuja importância na difusão de conhecimentos, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania é indispensável na sociedade atual.

É também objetivo deste código o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

A implementação deste projeto implica:

- ✓ **Existência de Regras** bem definidas dentro da ESCOLA;
- ✓ **Cumprir e fazer cumprir** as regras por parte dos EDUCADORES (Docentes e Não Docentes);
- ✓ **Conhecer e fazer cumprir** as regras por parte dos Pais/ Encarregados de Educação.
- ✓ **Conhecimento e cumprimento** das regras pelos ALUNOS.

Objetivos gerais

Analisadas as diferentes variáveis que contribuem para o problema, selecionamos as áreas de intervenção, com os seguintes objetivos:

1. Assegurar o cumprimento do Código de Conduta;
2. Atingir as metas internas definidas no Projeto Educativo da Escola a partir da aplicação de um Plano de Ação;
3. Aumentar a participação ativa dos Encarregados de Educação nas atividades da escola.

O **Projeto** vai envolver:

- A Direção;
- Os alunos;
- Os Pais/Encarregados de Educação;
- Os Diretores de Turma e respetivos Conselhos de Turma;
- Os Técnicos do GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família);
- Os Assistentes Técnicos
- Os Assistentes Operacionais;
- A Equipa de autoavaliação.

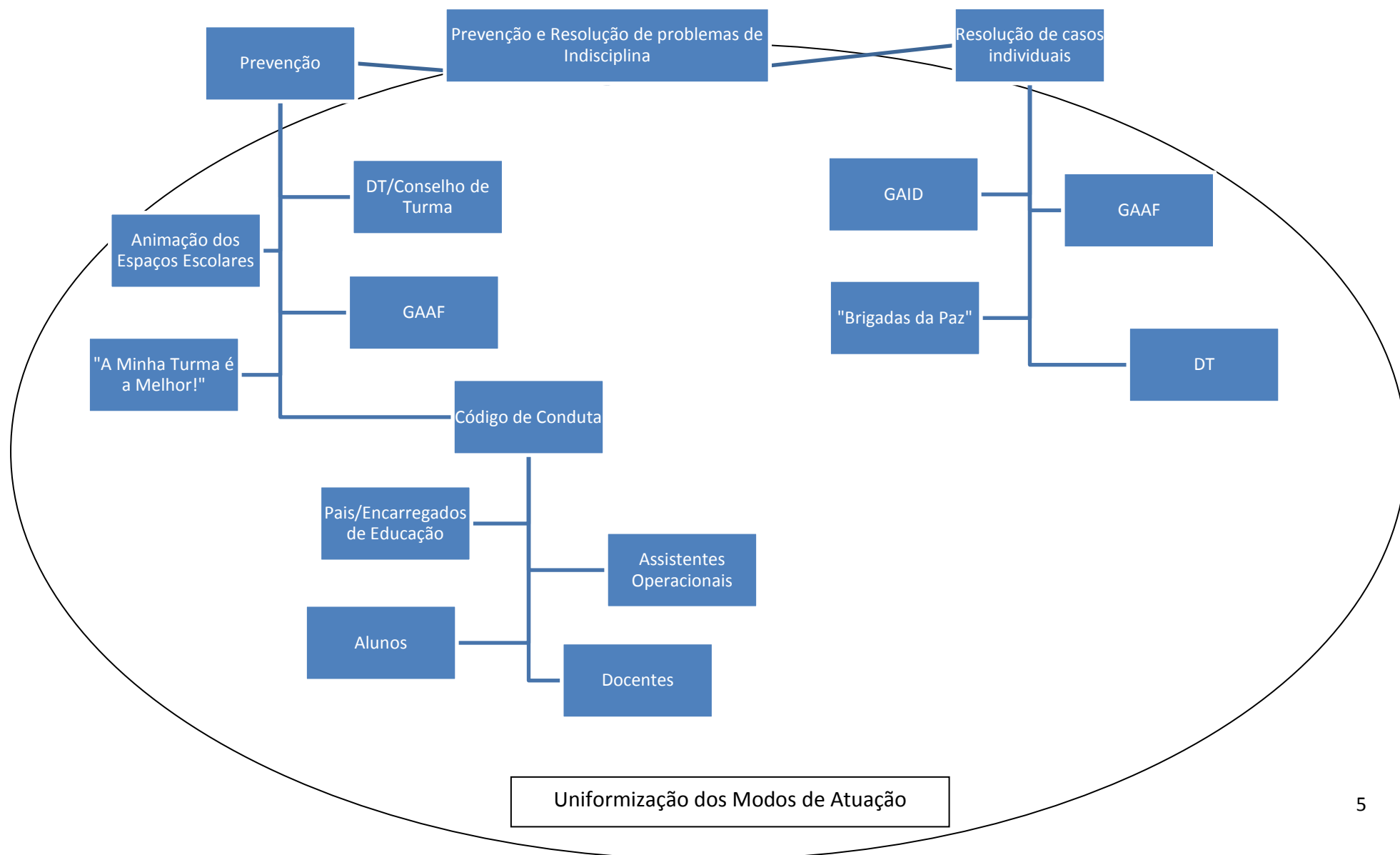
Desenvolver-se-á durante o ano letivo 2014/2015.

A Monitorização do Projeto far-se-á trimestralmente. A Coordenadora de Projeto é designada pela Equipa de Autoavaliação

Objetivos operacionais

- ✓ Uniformizar o Código de Conduta na Escola;
- ✓ Assegurar a aplicação do Código de Conduta;
- ✓ Comprometer os Encarregados de Educação no cumprimento do Código de Conduta;

Esquematisação



Público-alvo

- ✓ Toda a Comunidade Escolar

Diretrizes

Procedimentos:

- ✓ Atuar logo na primeira oportunidade;
- ✓ Resolver os “conflitos” preferencialmente em Conselho de Turma;
- ✓ Fomentar o Respeito por todos e entre todos;
- ✓ Apoiar e acompanhar, por parte do GAAF, os professores e assistentes na resolução dos conflitos;
- ✓ Uniformizar procedimentos e formas de agir;
- ✓ Fomentar e criar o espírito de Escola.

Resultados esperados

- ✓ Respeito pelo Código de Conduta;
- ✓ Diminuição do número de ocorrências / participações disciplinares;
- ✓ Diminuição dos comportamentos inadequados no recinto escolar.

Calendarização

Objetivos: Assegurar a **100%** o cumprimento do código de conduta

Etapas	Atividades	Recursos	Avaliação
1º Período 2014/2015	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgação do Código de Conduta a toda a comunidade educativa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diretores de turma - Conselho Geral - Professores - Alunos - Assistentes Operacionais - Assistentes Técnicos - Pais e Encarregados de Educação 	Coordenador do Projeto
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho em aula de F.Cívica, Cidadania ou outra aula (Cursos Profissionalizantes): - Leitura do código de conduta; - Análise e reflexão sobre os aspetos a melhorar em cada turma. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diretores de turma - Alunos 	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registo mensal da assiduidade / pontualidade e indisciplina, dentro e fora da sala de aula, para o concurso: “A minha Turma é a Melhor!”. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diretores de turma - Equipa orientadora do concurso: “A minha Turma é a Melhor!” 	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentação do +ATITUDE e do concurso “A minha Turma é a Melhor!” aos pais, pelos DT nas reuniões de final do 1º período. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diretores de turma - Pais e Encarregados de Educação 	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Animação dos Intervalos – envolvimento/adesão dos alunos na 	<ul style="list-style-type: none"> - GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Professores 	

	implementação/execução das atividades.	- Alunos - Assistentes Operacionais	
	✓ Formação de alunos mediadores para a constituição do grupo “Brigadas da Paz”.	- GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Alunos	

Etapas	Atividades	Recursos	Avaliação
2º Período 2014/2015	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração, por turma, de um “cartaz” interpretativo do código de conduta (Até à interrupção do Carnaval); ✓ Afixação em sala na sala de aula. 	- Diretores de turma; - Alunos do ensino básico, vocacionais e profissionais, Artes Visuais	Coordenador do Projeto
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Animação dos Intervalos – envolvimento/adesão dos alunos na implementação/execução das atividades. 	- GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Professores - Alunos - Assistentes Operacionais	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentação e implementação do projeto de alunos mediadores - “Brigadas da Paz”. 	- GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Alunos mediadores	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registo mensal da assiduidade / pontualidade e indisciplina, dentro e fora da sala de aula, para o projeto: “A minha Turma é a Melhor!”. 	- Diretores de turma - Equipa orientadora do concurso: “A minha Turma é a Melhor!”	

Etapas	Atividades	Recursos	Avaliação
3º Período 2014/2015	✓ Animação dos Intervalos – envolvimento/adesão dos alunos na implementação/execução das atividades.	- GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Professores - Alunos - Assistentes Operacionais	Coordenador do Projeto
	✓ Continuação da implementação do projeto de alunos mediadores - “Brigadas da Paz”.	- GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família) - Alunos mediadores	
	✓ Registo mensal da assiduidade / pontualidade e indisciplina, dentro e fora da sala de aula, para o projeto: “A minha Turma é a Melhor!”.	- Diretores de turma - Equipa orientadora do concurso: “A minha Turma é a Melhor!”	
	✓ Atribuição dos prémios às melhores Turmas de acordo com o regulamento do concurso “A minha Turma é a Melhor!”.	- Equipa orientadora do concurso	

Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola

Atribuições

1. Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico aprova o Código de Conduta e apoia a Diretora, o pessoal docente e não docente na sua correta implementação.

2. Diretora

A Diretora tem a responsabilidade de gerir a escola no seu dia-a-dia, assegurando o respeito integral das normas e princípios estabelecidos.

3. Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a ordem dentro do recinto escolar.

4. Diretor de turma

O Diretor de Turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os Encarregados de Educação sempre que necessário. Os contactos com os Encarregados de Educação devem ser feitos preferencialmente pelo Diretor de Turma. Contudo, estes também poderão ser contactados pelo GAAF e Direção em situações que se justifique, tendo sempre o Diretor de Turma de ser informado o mais rapidamente possível.

5. GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

Cabe ao GAAF a prevenção e sensibilização de comportamentos de risco designadamente na área da indisciplina. Assim são realizados atendimentos aos alunos e aos pais/EE sentido de promover comportamentos ajustados e adequados ao contexto escolar, promovendo a participação ativa dos alunos e pais/EE no processo de resolução dos seus problemas, potencializando capacidades e rentabilizando recursos.

De modo a dar respostas sociais integradas e articuladas, sempre que possível e/ou necessário, este trabalho é feito em articulação institucional através de envio de informação, atendimentos conjuntos e/ou encaminhamentos para os serviços da comunidade e agentes educativos (C.P.C.J. - Comissão de Proteção

de Crianças e Jovens de Gondomar, E.M.A.T. - Equipas Multidisciplinares de Assessoria ao Tribunal, Equipas de R.S.I. – Rendimento Social de Inserção, Serviços de Saúde, etc.).

6. GAID - Gabinete de Apoio e Intervenção Disciplinar

Espaço aberto ao acompanhamento dos alunos convidados a sair do contexto sala de aula na sequência de comportamentos desajustados, de indisciplina ou de conflito. Encontram-se disponíveis no GAID um ou mais docentes e/ou técnicos que acolhem os alunos, registam a ocorrência e dialogam com os discentes com o intuito de refletirem sobre os motivos que desencadearam o comportamento em causa.

7. Assistentes Operacionais

Os Assistentes Operacionais têm a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta. Em situações de indisciplina leve ou grave, os alunos deverão ser encaminhados para o GAAF. Em caso de infração muito grave, os alunos deverão ser encaminhados para a Direção.

8. Alunos

Os alunos têm o dever de participar na implementação correta do Código de Conduta e de agir sempre de acordo com as normas estipuladas e têm o direito de usufruir de um ambiente de bem-estar e qualidade que assegurem a sua aprendizagem e o seu desenvolvimento pleno, físico, intelectual, moral, cultural e cívico.

9. Pais/ Encarregados de Educação

Para além de apoiar a escola na implementação correta do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos, bem como pelas suas consequências, os pais/EE também devem contribuir com uma presença ativa nas atividades escolares.

Operacionalização

O tipo de comportamento que se traduza no incumprimento de algum dos deveres do aluno pode ser qualificado de infração leve, grave ou muito grave.

Todas estas infrações serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou dos assistentes operacionais.

INCUMPRIMENTO DOS DEVERES DO ALUNO EM SALA DE AULA:

Quando o professor decide dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

O professor que encaminhou o aluno para o GAID deve:

- Chamar o assistente operacional do piso que acompanhará o aluno ao GAID e comunicar-lhe sucintamente qual o motivo da ordem de saída de sala de aula;
- Designar uma tarefa para o aluno realizar durante o tempo que permanece fora da sala de aula;
- Registrar no programa INOVAR, o mais rapidamente possível, o comportamento incorreto do aluno.

O assistente operacional deve:

- Acompanhar o aluno ao GAID;
- Comunicar ao docente ou técnico destacado neste gabinete o motivo pelo qual foi dada ao aluno uma ordem de saída de sala de aula.

O professor ou técnico do GAID deve:

- Acolher os alunos com ordem de saída da sala de aula;
- Falar com o aluno sobre o que aconteceu e qual o motivo que o levou a ter uma ordem de saída da sala de aula;
- Registrar sucintamente o relato dos acontecimentos e a atitude dos alunos, no “*Registo de ocorrências*” e arquivar esta informação no dossier próprio do GAID que se encontra no Gabinete da Direção ou no GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.

- Ajudar o aluno a fazer uma reflexão crítica da situação conversando abertamente com ele, de forma a compreender o que o levou a praticar tal episódio.
- Auxiliar o aluno no preenchimento do “Reflexão de Infração Disciplinar” (Mod.1 do GAID);
- Tentar mediar/gerir os conflitos existentes, falando com o discente, chamando-o à razão e sempre que necessário, fazer o encaminhamento da situação, em colaboração com o diretor de turma, para os diferentes serviços de apoio aos alunos;
- Levar o aluno a realizar as tarefas propostas pelo professor que o encaminhou para o GAID;
- Entregar o mais rapidamente possível o documento “Reflexão de Infração Disciplinar” (Mod.1 do GAID) ao diretor de turma do aluno em causa ou deixar na sua prateleira que se encontra na sala dos professores.

NOTA: o fim da permanência do aluno no GAID deverá coincidir com o final da aula que se encontra a decorrer e não deve exceder os 50 minutos.

O aluno deve:

- Acompanhar o assistente operacional ao GAID;
- Refletir, em conjunto com o professor ou técnico que o recebe, sobre o seu comportamento incorreto;
- Preencher o documento “Reflexão de Infração Disciplinar” (Mod.1 do GAID) fazendo uma reflexão crítica sobre o que deu origem à sanção, procurando formas de corrigir e de prevenir a reincidência do comportamento inadequado;
- Realizar a tarefa proposta pelo professor que o encaminhou para o GAID.

O diretor de turma deverá:

- Comunicar todas as ocorrências ao Encarregado de Educação o mais breve possível.

INFRAÇÃO MUITO GRAVE:

Quando o aluno apresenta um tipo de comportamento que se traduz no incumprimento de algum dos deveres do aluno sendo qualificado de infração muito grave fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

1. Imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção acompanhado por um assistente operacional/professor/técnico.
2. A Diretora convoca, com urgência, o Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento da ocorrência.
3. Dependendo do grau de gravidade da ocorrência a Diretora poderá também informar as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público).
4. Será instaurado um processo disciplinar que seguirá os trâmites legais.

INCUMPRIMENTO DOS DEVERES DO ALUNO FORA DA SALA DE AULA

INFRAÇÃO LEVE OU GRAVE:

Quando o aluno apresenta um tipo de comportamento que se traduz no incumprimento de algum dos deveres do aluno sendo qualificado de infração leve ou grave fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

1. Encaminhar o aluno ao GAAF – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
2. O professor ou o Assistente Operacional preenche a participação de ocorrência e entrega ao Diretor de Turma.

INFRAÇÃO MUITO GRAVE:

Quando o aluno apresenta um tipo de comportamento que se traduz no incumprimento de algum dos deveres do aluno sendo qualificado de infração muito grave fora da sala de aula, o professor ou o assistente operacional deve proceder da seguinte forma:

5. Imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção acompanhado por um assistente operacional/professor/técnico.
6. A Diretora convoca, com urgência, o Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento da ocorrência.
7. Dependendo do grau de gravidade da ocorrência a Diretora poderá também informar as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público).
8. Será instaurado um processo disciplinar que seguirá os trâmites legais.

Código de Conduta

O ALUNO DEVE:

1. Estudar e empenhar-se nas atividades da escola;
2. Trazer o material necessário para a aula e fazer os trabalhos;
3. Cumprir os horários e não faltar;
4. Assistir às aulas, mesmo que chegue atrasado, sem perturbar;
5. Ouvir em silêncio os professores, funcionários e colegas;
6. Respeitar a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente;
7. Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sentar-se corretamente na cadeira;
8. Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
9. Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, expondo a sua opinião e aceitando os outros pontos de vista;
10. Ser leal com todos os membros da comunidade educativa;
11. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
12. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
13. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
14. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos;
15. Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
16. Respeitar as coisas dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
17. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do Encarregado de Educação ou da Direção da escola;
18. Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
19. Conhecer e cumprir o presente Regulamento, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e o Código de Conduta, bem como as normas de funcionamento dos serviços da escola;

20. Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial, drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
21. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos eletrónicos, ... em sala de aula, exceto se devidamente autorizados pelo professor;
22. Não captar nem difundir sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores e/ou dos responsáveis pela Direção da escola;
23. Usar vestuário que se revele adequado – não é permitido usar boné/gorro, t-shirts cavadas, tops, saias ou calções demasiado curtos ou decotados ou outro tipo vestuário inadequado;
24. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa;
25. Ter sempre o cartão eletrónico de identificação de estudante/ a caderneta escolar, apresentando-os sempre que estes sejam solicitado;
26. Respeitar a ordem de chegada, nas filas, e aguardar calmamente a sua vez de ser atendido;
27. Não permanecer nos corredores no período de aulas;
28. Apresentar ao Encarregado de Educação as fichas e/ou informações para serem assinadas
29. Os alunos subsidiados que usufruem de manuais escolares ficam obrigados a zelar pela preservação e conservação dos mesmos até ao final do ciclo, momento em que deverão proceder à sua devolução.
30. O aluno deve consumir as refeições reservadas. Se tal não suceder, fica obrigado a pagar as refeições na totalidade.

O ALUNO TEM DIREITO A:

1. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da escola;
2. Ter um ensino e uma educação de qualidade;
3. Escolher e usufruir do projeto educativo que lhe proporcione as condições para o seu pleno desenvolvimento;
4. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;

5. Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
6. Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
7. Beneficiar de apoios dos serviços de ação social escolar que lhe permitam ultrapassar eventuais dificuldades do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
8. Ver reconhecido o seu mérito, nomeadamente no “Quadro de Honra”/ “Quadro de Mérito” / “Melhor Aluno da Turma” / “Melhor Aluno do Ano” e “A minha Turma é a Melhor!” ;
9. Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços especializados de apoio educativo (GAAF, Educação Especial);
10. Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
11. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
12. Ver garantido a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
13. Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;
14. Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do regulamento interno da escola;
15. Apresentar críticas construtivas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
16. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;

17. Participar na elaboração do regulamento interno da escola, conhecê-lo e ser informado, em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que, justificadamente, sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar, e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre matrícula, abono de família e apoios socioeducativos, normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
18. Participar nas atividades da escola contempladas no Plano Anual de Atividades da Escola e/ou outras propostas pelo Conselho de Turma e outras estruturas;
19. Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
20. Beneficiar das medidas definidas neste regulamento, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.
21. Ter acesso à frequência de aulas de Apoio Pedagógico Acrescido/Reforço Curricular, segundo as orientações definidas em Conselho de Turma;
22. Eleger os Delegados e Subdelegados de Turma por voto secreto, na maioria simples, no início do ano letivo, numa aula de Formação Cívica ou equivalente, pelos seus pares;
23. Eleger a Associação de Estudantes por voto secreto, após terem sido constituídas listas, por todos os alunos da Escola. Esta, depois de eleita, deverá apresentar o seu regulamento e o plano de atividades, à Direção;
24. Usufruir de uma avaliação objetiva, transparente, justa e reguladora das suas necessidades educativas.

TODOS OS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR DEVEM:

- a) Agir de acordo com o Código de Conduta e Regulamento Interno, em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- b) Promover comportamentos adequados no sentido de assegurar o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável;
- c) Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;

- d) Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão, dos professores, dos assistentes técnicos e operacionais e demais agentes educativos da escola no exercício das suas funções;
- e) Utilizar uma linguagem verbal e não-verbal adequada;
- f) Manter o espaço escolar limpo;
- g) Ser assíduos e pontuais;
- h) Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aula;
- i) Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- j) Zelar pela boa conservação do material e equipamento da escola, dando-lhe o uso adequado;
- k) Comunicar à Direção/Direção de Turma qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos.

NÃO É PERMITIDO, NA SALA DE AULA, AO ALUNO:

- a) Mascar pastilha elástica;
- b) Utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos eletrónicos, ... exceto devidamente autorizado pelo professor;
- c) Usar vestuário inadequado ao contexto escolar – boné/gorro, t-shirts cavadas, tops, saias ou calções demasiado curtos ou decotados;
- d) Sair para ir ao WC, beber água ou bar dos alunos, exceto em caso de necessidade evidente;
- e) Comer ou beber;
- f) Sair antes do toque de saída;
- g) Abrir a porta sem autorização do professor.

Comportamentos perturbadores e respetiva Medida Educativa Disciplinar

Local	Comportamento Perturbador	Atuação	Em caso de incumprimento ou reincidência
Salas de aula	Falta de civismo e de respeito pelos outros, não respeitando a integridade física e moral de cada um.	Obrigação, por parte do aluno, de pedido de desculpa ao colega, à turma, ao professor, ao assistente técnico ou operacional.	Encaminhamento para o GAID
	Conversar durante a aula	O professor adverte o aluno.	Encaminhamento para o GAID
	Entrar/sair sem correção na/da sala de aula Assumir atitudes e uma postura de desrespeito pelos colegas e professor.	O aluno volta a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito.	Encaminhamento para o GAID
	Intervir de forma incorreta nas aulas e sentar-se adotando uma postura incorreta.	Advertir o aluno para a postura correta em sala de aula.	Encaminhamento para o GAID
	Não respeitar as instruções dadas pelos professores.	Advertir o aluno para a postura correta em sala de aula.	Encaminhamento para o GAID.
	Não trazer o material necessário para a aula.	Implica marcação de falta de material.	À quarta falta de material será marcada uma falta de presença injustificada.
	Chegar atrasado às aulas	O professor averigua os motivos. Se for a primeira vez, advertirá o aluno para os prejuízos que a falta de pontualidade acarreta para ele e para o funcionamento da aula e alertará para a necessidade de resolver os problemas que a motivam.	Em caso de reincidência, será marcada falta de presença. O professor participará a ocorrência ao DT que, por sua vez, a deverá comunicar ao EE.

	Escrever nas mesas ou cadeiras.	Adverte o aluno no momento em que é detetada a situação; Durante o intervalo fará o aluno limpar a respetiva mesa.	Comunica ao DT por escrito e, se possível, também escreve na caderneta do aluno.
	Danificar o material e equipamento escolar	Repor/Pagar o equipamento ou material danificado. O DT comunica ao EE.	
	Pedir para ir ao cacifo buscar o material necessário para a aula depois de tocar	Alertar para o prejuízo que este comportamento acarreta para o funcionamento da aula.	Não permitir que o aluno vá ao cacifo e registar a respetiva falta de material; Comunicar a falta de material ao DT, que comunica ao EE.
	O aluno queixa-se do desaparecimento de um objecto	O professor deve agir com firmeza confrontando a turma com a situação e sensibilizar os alunos para a gravidade da mesma.	O professor deve informar o DT e a Direção.
	Entrar na sala de aula com objeto(s) que podem causar danos físicos	O professor solicita que o aluno entregue o objeto; No final da aula, o professor entrega-o à Direção que comunicará ao Encarregado de Educação.	Se o aluno não entregar o objeto, o professor solicita ao assistente operacional que chame um elemento da Direção.

Local	Comportamento Perturbador	Atuação	Em caso de incumprimento ou reincidência
Cantina/ Bar dos Alunos	Não respeitar a fila / fila unitária	O aluno deve ir para o fim da fila.	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT
	Não entrar/sair ordeiramente da cantina	O aluno deve voltar a entrar/sair com correção respeitando os outros.	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT
	Deitar comida para o chão	O aluno limpa e pede desculpa.	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT
	Sujar		
	Não respeitar as ordens dos funcionários / professores	O aluno volta a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito.	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT
	Não verificar a correta leitura do cartão e consequente abatimento da refeição.	Ao fim de 3 tentativas/esquecimentos (por período) não lhe será servida a refeição sendo informado o Encarregado de Educação.	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT. O aluno deve dirigir-se aos serviços administrativos a fim de normalizar a sua situação.
	Tentar almoçar sem ter adquirido a senha	Quando o aluno não tenha adquirido a senha deve falar com a responsável pelo refeitório e seguir as suas indicações.	Se for autorizado, a adquirir a refeição deve ser servido apenas no final.
Adquirir a senha e não usufruir as refeições.	Ao fim de 3 aquisições não consumidas, não lhe serão servidas mais refeições. O Encarregado de Educação será informado desta situação	O assistente operacional regista a ocorrência e entrega ao DT	

Local	Comportamento Perturbador	Atuação	Em caso de incumprimento ou reincidência
Corredores	Correr	Chamar à atenção e obrigar a corrigir o comportamento	Registrar a ocorrência e entregar ao DT
	Empurrar		
	Gritar ou dizer palavrões	Chamar à atenção, obrigar ao pedido de desculpa	
	Deitar lixo para o chão	Recolha imediata do lixo e limpeza do recinto escolar	
	Não respeitar as instruções dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Advertir o aluno.	
	Fazer barulho nos corredores durante o decorrer das aulas	O assistente operacional do piso deve advertir o aluno do seu comportamento e solicitar-lhe que abandone o local	
	O aluno encontra-se em local/ espaço não permitido	Solicitar que o aluno abandone o local de imediato	

Local	Comportamento Perturbador	Atuação	Em caso de incumprimento ou reincidência
BECRE	Falta de civismo e de respeito pelos outros, não respeitando a integridade física e moral de cada um.	Obrigação de pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional.	Registar a ocorrência e entregar ao DT
	O aluno está a faltar à aula e encontra-se neste local	O assistente operacional conduz o aluno à sala de aula. Se o aluno se recusar a ir para a sala de aula, o assistente operacional deve encaminhá-lo para o GAAF.	
	Entrar/sair sem correção.	Voltar a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito.	
	Sentar-se adotando uma postura incorreta.	Corrigir a postura.	
	Não respeitar as instruções dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Advertir o aluno.	
	Danificar/sujar o equipamento e recursos.	Limpar o equipamento e repor recurso danificado.	
	Consumir alimentos e bebidas	Não permite; dá ordem de saída da BECRE, de guardar a comida e de entrar com postura adequada.	
	Utilizar, equipamentos tecnológicos passíveis de perturbar o normal funcionamento das atividades (telemóveis, <i>lpods</i> , MP3 e outros).	Advertir o aluno para corrigir a postura.	Confiscar o equipamento ao aluno, em caso de uso indevido e entregá-lo na Direção, de onde só poderá ser levantado pelo Encarregado de Educação.

Local	Comportamento Perturbador	Atuação	Em caso de incumprimento ou reincidência
Espaços Exteriores	Atos de vandalismo sobre o património escolar.	Repor/corriger os bens danificados, envolvendo ou não o Encarregado de Educação, conforme a gravidade da situação.	Registrar a ocorrência e entregar ao DT
	Deitar lixo para o chão	Recolha imediata do lixo e limpeza do recinto escolar	
	Não respeitar as instruções dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Advertir o aluno.	
	Agressão verbal	O assistente operacional ou professor que assista deve intervir de imediato.	
	Agressão Física	Encaminhamento do aluno para o GAAF. Em situações de agressão física grave, encaminhar o aluno para a Direção.	
	O aluno está a faltar à aula e encontra-se neste local	O assistente operacional conduz o aluno à sala de aula. Se o aluno se recusar a ir para a sala de aula, o assistente operacional deve encaminhá-lo para o GAAF.	
	Consumo de substâncias aditivas (bebidas alcoólicas, tabaco, droga, ...)	Registrar a ocorrência e entregar ao DT. Encaminhar o aluno para a Direção.	Encaminhar para a Direção.

Após análise individual de cada aluno e de acordo com a gravidade e/ou reincidência de comportamentos inadequados em contexto escolar, o Diretor de Turma e/ou a Direção da Escola devem reunir com o aluno e respetivo encarregado de educação para a aplicação das medidas disciplinares corretivas e sancionatórias enunciadas no Regulamento Interno.

Toda e qualquer situação de incumprimento de código de conduta (dentro e fora da sala de aula) presenciada por qualquer agente educativo deverá ser encaminhada para o GAID/GAAF, que fará a avaliação processual e devidas diligências. Só em casos excecionais de infração muito grave, devidamente identificadas no Regulamento Interno, dever-se-encaminhar para a Direção.

Quando o aluno se recusa a cumprir a ordem de saída da sala de aula, o professor deverá solicitar, através do assistente operacional, a presença de um técnico do GAAF.

Compromissos do Aluno e do Encarregado de Educação

Eu, _____, aluno do ano/turma _____,
compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a:

- a) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada;
- b) Obedecer às ordens de todos os docentes e não docentes;
- c) Tratar com respeito a comunidade escolar;
- d) Cooperar com os meus professores e colegas e fazer o meu trabalho na sala de aula;
- e) Trazer todo o material escolar necessário para as aulas;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Não ameaçar, nem magoar os outros deliberadamente;
- h) Ter sempre o cartão eletrónico de identificação de estudante/ a caderneta escolar, apresentando-os sempre que estes sejam solicitados;
- i) Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
- j) Não riscar, sujar ou estragar as instalações, o mobiliário e os espaços verdes da escola;
- k) Respeitar os pertences dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
- l) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos eletrónicos ... na sala de aula e BECRE, exceto se devidamente autorizado pelo professor;
- m) Não captar nem difundir sons ou imagens sem autorização expressa da Diretora;
- n) Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- o) Usar vestuário que se revele adequado :na sala de aula não é permitido usar boné/gorro, t-shirts cavadas, tops demasiado curtos ou decotados, saias ou calções demasiado curtos ou outro tipo vestuário inadequado;
- p) Não sair da Escola sem autorização;
- q) Agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- r) Comunicar à Direção/ Diretor de Turma / GAAF qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o meu bem-estar e dos outros.

De acordo com a Lei 51/2012, caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias previstas no Regulamento Interno/Código de Conduta.

Assinatura: _____

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno _____, reconheço e respeito a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e comprometo-me a inculcar no meu educando o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e da harmonia da comunidade educativa.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____